



Processo: 01-P-32263/2025
Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II.

Campinas, 03 de fevereiro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de poltronas para Biblioteca Comunitária, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$23,700,00 (vinte e três mil e setecentos), instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 24759/2023 (documento 01) e no Termo de Referência (doc. 09 e 10).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro dispostos no inciso(s) IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 324 fornecedores cadastrados no SIAD - Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Além disso, buscou-se em sítios especializados empresas de reconhecida atuação no mercado objeto desta contratação. Nenhuma empresa respondeu com negativa de comercialização do item e 04 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 28.



Da estratégia de condução da compra:

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

III. As contratações por disputa eletrônica restaram fracassadas em razão de inviabilidade financeira, uma vez que os valores apresentados ficaram muito acima dos recursos disponíveis pela unidade. A nova biblioteca da Unicamp está sendo desenvolvida para atender a comunidade interna e externa, com foco na promoção da leitura, da arte, da cultura e do lazer. Concebida como um espaço inclusivo e acessível, a BIBCOM busca contemplar um público diverso, incluindo crianças, idosos, pessoas com deficiência física ou visual, pessoas obesas e indivíduos com outras condições específicas. Para tanto, é essencial o investimento em mobiliário ergonômico e seguro, adequado às diferentes necessidades dos usuários. As poltronas propostas oferecem estabilidade, conforto e segurança, suportam até 130 kg e são especialmente adequadas ao público infantil e a pessoas com mobilidade ou estatura reduzida, garantindo inclusão, pertencimento e uma experiência de leitura segura e acolhedora. Diante desse contexto, e com o objetivo de conferir maior celeridade à contratação, considerando, ainda, a proximidade do retorno das aulas e a necessidade de recepcionar adequadamente os usuários, optou-se pela continuidade do processo por meio de Dispensa Tradicional.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 29. Após tal análise, em que o interessado aprovou os materiais contido em 4 propostas (conforme grade em documento 30 do processo), a empresa FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA- ME apresentou menor preço válido.



A SEC 24759/2023 contempla cinco itens, dos quais três foram devidamente adquiridos por meio de Dispensa Eletrônica. Contudo, os dois itens remanescentes restaram fracassados nesse procedimento, impossibilitando sua aquisição pelo mesmo meio.

Diante da necessidade de dar continuidade ao atendimento da demanda, optou-se pela aquisição dos dois itens por meio de Dispensa Tradicional. Ressalta-se que, embora o valor dos itens esteja acima do limite usual da dispensa, os materiais são imprescindíveis para a implantação da nova biblioteca, projeto estratégico voltado ao atendimento da comunidade interna e externa da Universidade. Dessa forma, a adoção da Dispensa Tradicional mostra-se a alternativa mais viável para assegurar a continuidade do projeto e o atendimento tempestivo das necessidades institucionais.

Foram ainda consultadas as certidões da empresa vencedora FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA- ME através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 32), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 24759/2023 (documento 01);
- Reserva de recursos nº 002276/2026-R (documento 26);
- Termo de Referência conforme modelo aprovado (documento 09 e 10);
- Cotações (documento 28), grade de preços (documento 30) e análise técnica (documento 29);
- Proposta vencedora (documento 31);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 32).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designada a servidora Lizandra Medeiros Coimbra – matrícula 298224 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:



A contratação será feita com a empresa FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA- ME, CNPJ 37.487.565/0001-55, pelo valor de R\$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos).

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Lizandra Medeiros Coimbra, matrícula 298244, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Natasha Silva Jesse Macedo
CSC/ DGA

Lizandra Medeiros Coimbra
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

DIRETORIA DGA

Documento assinado eletronicamente por NATASHA SILVA JESSE MACEDO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 03/02/2026, às 09:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LIZANDRA MEDEIROS COIMBRA, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 03/02/2026, às 10:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 03/02/2026, às 17:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0D71382D EFC84E6D 9ADF3500 A1D5ADE6**





TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

Processo n. 01-P- 32263/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Poltrona (vermelha)	238674	unidade	10
2	Poltrona (preta)	238674	unidade	10
3	Estante multiuso infantil	275333	unidade	12
4	Mesa infantil	479380	unidade	5
5	Cadeira infantil	629281	unidade	20

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Uma nova biblioteca está sendo desenvolvida para atendimento da comunidade interna e comunidade externa da Unicamp. Essa biblioteca, devido a sua funcionalidade que tem o objetivo de incentivar o gosto e hábito pela leitura, e expandir o trabalho das bibliotecas no que tange à arte, cultura e lazer, busca atender uma população diversificada em aspectos sociais, econômicos, culturais e físicos. Dessa forma, como espaço primordial de promotor ao acesso à informação e ao conhecimento, daquilo que é desenvolvido dentro da universidade, mas também no que tange a informação básica, como acesso aos livros, espaços para estudo, leitura entre outros, nos traz a necessidade de trabalhar em várias frentes para o atendimento dos públicos frequentadores, para que assim sintam-se pertencentes a este espaço, como área de arte, cultura e lazer. A BIBCOM diante dessa realidade e em consonância com atuação da Universidade tem tido o olhar mais sensível e está buscando desenvolver os seus produtos e serviços voltados também para o atendimento do público infantil, usuários portadores de deficiência física, obesidade e também deficiência visual, como baixa visão e cegueira.

A BIBCOM em sua concepção, busca ser um espaço inclusivo e dinâmico, que promova o acesso à informação e o desenvolvimento cultural de toda a comunidade. Para atender a essa demanda diversificada, é fundamental investir em um ambiente físico e em recursos que garantam a acessibilidade e a inclusão de todos os usuários. Os móveis necessitam ter alturas e ergonomia específicas, para atender aos grupos com crianças, adultos, idosos e pessoas



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

portadoras de deficiência, como nanismo, obesidade, cegueira, entre outros. Para esta aquisição, é importante que se preze a segurança dos visitantes, para evitar acidentes e constrangimentos. Por isso, as poltronas atendem a este público devido a baixa estatura e segurança dos pés, que formam uma base quadrada, evitando o tombamento e envergadura da mesma. Esse modelo de poltrona permite suportar pessoas com peso de até 130 quilos e assim, atende ao público locomotor em nível de obesidade, trazendo segurança e estabilidade. A sua estrutura desse modelo permite boa acomodação aos visitantes no instante das leituras, pois a biblioteca atua no desenvolvimento do gosto e hábito pela leitura diariamente através de seus produtos e serviços. Considerando que o trânsito do público infantil, neste espaço está aumentando, ter mobiliários que atendam a sua altura e especificidade traz o pertencimento do usuário ao local, propiciando trabalhar com as crianças de forma adequada e segura.

Pontos relevantes:

Inclusão social: A adaptação do espaço físico e a aquisição de recursos específicos demonstram o compromisso da biblioteca com a inclusão social e a acessibilidade, garantindo que todos os usuários se sintam bem-vindos e possam usufruir dos serviços oferecidos.

Qualidade do serviço: A adequação do espaço e dos recursos proporciona uma experiência de leitura mais agradável e eficiente, aumentando a satisfação dos usuários e consolidando a biblioteca como um centro de conhecimento e cultura, contribuindo assim para realização do seu objetivo.

Alinhamento com a missão da Unicamp: A iniciativa está em consonância com a missão da Unicamp de promover a inclusão, a diversidade e o acesso ao conhecimento para todos.

Benefícios:

Aumento da frequência e do tempo de permanência dos usuários: Um ambiente inclusivo e acolhedor atrai mais usuários e incentiva a permanência no espaço.

Melhora da qualidade de vida dos usuários: O acesso à informação e a cultura contribui para o desenvolvimento pessoal e social dos usuários.

Fortalecimento da imagem da Unicamp: A biblioteca se torna um referencial em termos de inclusão e acessibilidade, fortalecendo a imagem da universidade como uma instituição comprometida com a sociedade.

Parte do recurso para a aquisição desses materiais foram requeridos e contemplados no Planejamento Estratégico - GEPlanes (2021-2025) da Unicamp, em apoio ao projeto denominado “Incentivo à leitura e acessibilidade e inclusão social a partir da Biblioteca Comunitária da Unicamp - BIBCOM”.

2.2 O objeto da contratação não consta do Plano de Contratações Anual pelos motivos a seguir expostos:

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

PCA 2024 – NÃO OBRIGATÓRIO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução como um todo envolve a aquisição do mobiliário descrito no item 1.1., com as seguintes descrições complementar:

.2.1 ITEM 1: (CÓDIGO UNICAMP 991200) POLTRONA; FIXA; BRAÇOS FIXOS ESTOFADOS; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA REFLORESTADA; REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO SUEDE; NA COR VERMELHA; ASSENTO FIXO COM PERCINTA ELÁSTICA DE 5 CM; ESTOFAMENTO EM ESPUMA; COM DENSIDADE D-26; MEDINDO 78CM ALTURA, 83CM LARGURA, 81CM PROFUNDIDADE; BASE COM 04 PÉS EM MADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA DE 130 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

1.2.2 ITEM 2: (CÓDIGO UNICAMP 991201) POLTRONA; FIXA; BRAÇOS FIXOS ESTOFADOS; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA REFLORESTADA; REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO SUEDE; NA COR PRETA; ASSENTO FIXO COM PERCINTA ELÁSTICA DE 5 CM; ESTOFAMENTO EM ESPUMA; COM DENSIDADE D-26; MEDINDO 78CM ALTURA, 83CM LARGURA, 81CM PROFUNDIDADE; BASE COM 04 PÉS EM MADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA DE 130 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

1.2.3 ITEM 3: (CÓDIGO UNICAMP 993433) ESTANTE MULTIUSO; MADEIRA MDF; COM DETALHE FRONTAL EM MDF COLORIDO EM CADA PRATELEIRA PARA SUSTENTAÇÃO DOS LIVROS; FUNDO FECHADO; ESTANTE INFANTIL PARA LIVROS; MEDINDO 1,10X1,10X0,40M; 3 PRATELEIRAS, COM SARRAFO FRONTAL DE 6 CM, 18MM, EM APENAS 1 LADO, COM 5 RODÍZIO REFORÇADO DE 50MM; 400KG; MÍNIMA 12 MESES.

1.2.4 ITEM 4: (CÓDIGO UNICAMP 995088) MESA; PARA USO INFANTIL, CAPACIDADE 4 USUÁRIOS; TAMPO EM MADEIRA MDF, 18MM; LAMINADO MELAMÍNICO; COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.; EM PVC TIPO “T” COLORIDO; NO FORMATO QUADRADO, LARGURA E PROFUNDIDADE TOTAL: 0,70M / 0,80M / 0,90M; COM TAMPO MEDINDO 70X70 CM; 1=0,46M, 2=0,53M; AÇO CARBONO NAS ALTURAS 1, 2; EM TUBO QUADRADO 25X25X1,20MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

1.2.5 ITEM 5: (CÓDIGO UNICAMP 995090) CADEIRA; PARA USO INFANTIL; (RETO) EM MDF 9MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS; SEM BRAÇOS; AÇO CARBONO; COM 4 PÉS RETOS COM PONTEIRAS DE

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

PVC; EM TUBO REDONDO 7/8" X 1,06MM; NA COR DIVERSA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ASSENTO: 0,29M X 0,27M NAS ALTURAS 1 E 2; ENCOSTO 0,29M X 0,16M NAS ALTURAS 1 E 2.; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 1=0,26M / 2=0,31M; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO DO INMETRO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do pregoeiro, deverá ser apresentado pela licitante vencedora da fase de lances, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

- a) ficha técnica;
- b) catálogo com as especificações técnicas do produto;

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de amostra

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

4.7. Da exigência de carta de solidariedade

4.7.1. Não se aplica a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias úteis, em remessa única, contados da assinatura contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s), de acordo com a necessidade do contratante, conforme local indicado na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente:

Biblioteca Central Cesar Lattes

Rua Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Cidade Universitária Zeferino Vaz- Campinas-SP

Horário: 9h às 16 horas

5.2.4. A entrega da documentação necessária à emissão de crachás, assim como a liberação pela Segurança do Trabalho, deverá ocorrer conforme disposto no “MANUAL DE SEGURANÇA” da DSTr – Divisão de Segurança do Trabalho – DGRH da UNICAMP.

5.2.5. A Contratada deverá atender as exigências relativas à segurança higiene e saúde do trabalhador, procedimentos internos da Universidade, assim como as regras estabelecidas pela legislação vigente, devendo participar do treinamento de integração de segurança no trabalho na Divisão de Segurança do Trabalho – DSTr, segundo as orientações contidas no Manual de Segurança do Trabalho no endereço: https://www.dgrh.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/18/2018/01/man_dssso_seguranca.pdf

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (12) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

5.4.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.4.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Campinas, 12 de agosto de 2025

Gislaine Melo de Lima

Matrícula 297945

Supervisora de Seção

Biblioteca Comunitária da Unicamp



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
68130DC5 EBE94C8A 8654937E 7FBF872E





TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação será contado da confirmação de recebimento do instrumento hábil equivalente, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, até a data da realização do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Garantia da contratação

6.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Fiscalização

6.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

6.10. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 7.2 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

7.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

7.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

7.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 12.364.4807.5304

Classificação Econômica: 445232

Campinas, 22 de setembro de 2025.

Natasha Silva Jesse Macedo

328504

Arthur Martins Teles Bufon

329402

09/09/2025

Documento assinado eletronicamente por NATASHA SILVA JESSE MACEDO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 23/09/2025, às 10:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 23/09/2025, às 13:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5C31CE1E F16C4658 B168AF9A 4B649539**

